



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 810/2016 – INDIAPORÃ-SP, 04 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2056.0000 Manutenção dos Serviços de PROPAGANDA

Ficha 019: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 075: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de março de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento